



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPPEF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 29, 05, 2008
RUBRICA

LEI Nº 7.440

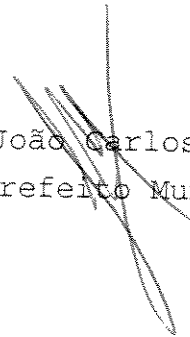
**Delimita logradouro público no
bairro Grande Vitória.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. A **Escadaria Orozimbo Nascimento**, denominada pela Lei nº 4.899, de 14 de maio de 1999, tem início na Rua Três (ponto de coordenadas UTM E= 359.690,25 e N= 7.755.558,15), e término na Rua da Vitória (ponto de coordenadas UTM E= 359.613,33 e N= 7.755.614,21), no bairro Grande Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 27 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2647970/08

/stn